



Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro - Mar de Espanha – MG CEP 36640-000

CNPJ 053.20068/0001-71 Tel : 32 3276-1115

LEI Nº1.473/2016

Ementa: “Estabelece percentual de recomposição dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, para o exercício de 2016 e dá outras providências”.

A Câmara de Vereadores de Mar de Espanha - MG, aprovou e eu em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, vencíveis a partir de janeiro de 2016, ficam recompostos em 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento).


Parágrafo único – O índice que trata o caput do artigo 1º refere-se à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – acumulado no exercício de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Mar de Espanha, 14 de março de 2016.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

